



**CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Câmara Municipal de Cordeiro	
Protocolo nº	831
Horário	16:15
21 AGO. 2017	
Assinatura	

Indicação nº: 498 /2017

Indico à Mesa Diretora, alicerçado no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, que seja solicitado ao Exmo. Prefeito de Cordeiro, Senhor Luciano Ramos Pinto, que através do seu setor competente viabilize instituir a redução de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos proprietários de imóveis residenciais e não residenciais, no município de Cordeiro, que adotem medidas que estimulem a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente"-  
**IPTU VERDE.**

**Justificativa:**

Considerando a Constituição Federal artigo 225 em que "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações";

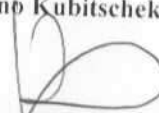
considerando que o objetivo principal é o fomento de ações que estimulem, preservem, protejam e recuperem o meio ambiente, ofertando em contrapartida benefício tributário ao contribuinte, ou seja, a redução do Imposto Predial e Territorial Urbano aos proprietários de imóveis residenciais e não residenciais;

considerando a necessidade de preservar, conservar e proteger o meio ambiente através de políticas que atenuem os impactos ambientais e promovam o desenvolvimento sustentável;

considerando a necessidade de ações de políticas públicas para estimular ações em defesa do meio ambiente;

Apresento esta propositura ao Executivo Municipal a fim de instituir a redução de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos proprietários de imóveis residenciais e não residenciais, no município de Cordeiro, que adotem medidas que estimulem a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente- IPTU VERDE.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 21 de Agosto de 2017.

  
**Robson Pinto da Silva**  
Vereador